



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 127

NOMEAÇÃO HONORÍFICA DE QUARTEL

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Estabelecer os procedimentos para o encaminhamento de propostas de lei destinadas à denominação de Organizações Bombeiros Militares (OBMs), com a finalidade de homenagear pessoas de comprovada idoneidade e notório reconhecimento.
- b) Execução: BM1/EMG.
- c) Versão: quarta (V4)

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) [Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015](#): Consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.
- b) [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#): Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3 ENTRADA

Solicitação do comandante de OBM para que seja providenciado o Projeto de Lei para denominação de OBM.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Comandante da OBM

- a) Antes de protocolar o processo, analisar se o caso pode ser enquadrado nas hipóteses de vedação previstas no art. 4º da Lei nº 16.720/2015, situação em que não deverá ser iniciado o processo.
 - b) Não havendo enquadramento nas hipóteses de vedação, cadastrar processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) com a Classe 241 - Processo sobre Anteprojeto de Lei, o Assunto 2414 - Anteprojeto de Lei e o interessado 06.096.391/0001-76 - CBMSC.
 - c) Controle de acesso: usuários em setores de tramitação do Processo, Interessado e Setor de Competência.
 - d) Inserir as seguintes peças:
 - 1. Ofício do comandante da OBM solicitando o devido encaminhamento ao comandante de BBM junto com a justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Estado ou à comunidade com a qual conviveu;
 - 2. Certidão de Óbito; e
 - 3. Curriculum vitae.
- (*) Observação: As peças 2 e 3 devem ser conferidas e autenticadas como documento original. As peças que contenham dados pessoais do militar, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), devem estar com a seguinte restrição: usuários em setores de tramitação do Processo.
- e) Respeitando os canais de comando, encaminhar o processo para apreciação do Comandante-Geral.
 - f) Em caso de discordância da proposta por parte dos comandantes, arquivar o processo.

4.2 Comandante de BBM

Caso concorde com a proposta do comandante da OBM, deve encaminhar o processo ao Comandante da Região Bombeiro Militar (RBM), acompanhado de parecer favorável ao deferimento. Se discordar, deve comunicar a decisão ao solicitante.

4.3 Comandante de RBM

Ao analisar a proposta, se concordar, deve encaminhar o processo ao Subcomandante-Geral, acompanhado de parecer favorável ao deferimento. Caso contrário, deve informar o solicitante da decisão.

4.4 Subcomandante-Geral

Após análise, se concordar com a proposta, deve remeter o processo ao Gabinete do Comando-Geral, com despacho favorável ao deferimento. Se discordar, deve comunicar a decisão ao solicitante.

4.5 Gabinete do Comando-Geral

Se o processo for aprovado, deve ser encaminhado à Secretaria do Estado-Maior Geral (CBMSC/EMG) para as providências relativas ao Projeto de Lei. Caso contrário, o solicitante deve ser informado da decisão.

4.6 Secretaria do EMG

- a) Encaminhar o processo para a BM-1 (CBMSC/EMG/BM1).
- b) Após o retorno da BM-6, enviar o processo ao Gabinete (CBMSC/GABC) para a coleta de assinaturas na Exposição de Motivos e na Declaração de não denominação anterior, e realizar os encaminhamentos pertinentes.

4.7 Chefe da BM-1/EMG

- a) Verificar se o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, conforme especificado na letra "d" do subitem 4.1.
- (*) Observação: Antes de prosseguir, é essencial verificar se o caso se enquadra nas hipóteses de vedação previstas no art. 4º da Lei nº 16.720/2015.
- b) Providenciar os seguintes documentos obrigatórios para continuidade do processo:
 1. Minuta de Lei, conforme modelo estabelecido no Anexo A;
 2. Exposição de motivos, a qual deve ser compartilhada em formato compatível com o editor de textos Microsoft Word, via correio eletrônico, para o endereço gemat@casacivil.sc.gov.br;
 3. Certidão de óbito;
 4. Curriculum vitae;
 5. Declaração de não denominação anterior (negativa ou positiva), a qual deve ser assinada pelo Comandante-Geral, conforme modelo estabelecido no Anexo B;
 6. [Certidões negativas criminais de primeiro e segundo grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina \(TJSC\);](#)
 7. [Certidões negativas de antecedentes para fins eleitorais de primeiro e segundo grau emitidas pelo TJSC;](#)
 8. [Certidão negativa criminal emitida pelo Superior Tribunal Militar \(STM\);](#)
 9. [Certidão negativa de crimes eleitorais emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral \(TSE\);](#)
 10. [Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região \(TRF4\);](#)
 11. [Certidão de eventual empresa da qual tenha sido proprietário ou sócio, para cumprimento do disposto no art. 4º da Lei nº 16.720, de 8.10.2015;](#) e

12. [Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.](#)

c) As peças devem ser conferidas e autenticadas como documento original.

d) Sigilo das peças que contenham dados pessoais do militar, em cumprimento à LGPD: usuários em setores de tramitação do Processo.

e) Encaminhar à BM-6 (CBMSC/EMG/BM6) para inserir a documentação afirmando que não há impacto orçamentário.

4.8 Chefe da BM-6/EMG

Receber o processo e inserir a documentação de que não há impacto financeiro. Na sequência, tramitar o processo à Secretaria para continuidade.

4.9 Gabinete do Comando-Geral

a) Receber o processo, coletar a assinatura do Comandante-Geral na Declaração e na Exposição de Motivos e tramitar para a Assessoria Jurídica do CBMSC, com vistas às providências, junto à COJUR da SSP, quanto ao parecer jurídico.

b) Ao retornar da AssJur, o Gabinete deve confeccionar Ofício, a ser assinado pelo Comandante-Geral do CBMSC, referendando o Parecer Jurídico e encaminhando para a Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC/GABS).

4.10 Assessoria Jurídica

a) Elaborar parecer jurídico e compartilhar o arquivo editável, de forma online, com a Consultoria Jurídica (SSP/COJUR) quando solicitado pelo Gabinete.

b) Após, devolver o processo ao Gabinete.

5 SAÍDAS

Publicação da lei com denominação de OBM.

6 ANEXO

[Anexo A:](#) Modelo de minuta de Projeto de Lei.

[Anexo B:](#) Modelo de declaração.

[Anexo C:](#) Fluxograma.

7 PUBLICAÇÃO

a) SGP-e: CBMSC 00022698/2022.

b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar; e

c) Revogar a terceira versão deste PAP.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO A

PROJETO DE LEI Nº

Denomina **Soldado BM Nome completo o xxº Grupo do xxº Pelotão da xxª Companhia do xxº Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de xxxxx**, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Soldado BM Nome completo o xxº Grupo do xxº Pelotão da xxª Companhia do xxº Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de xxxxx**.

Art. 2º O Anexo I da [Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015](#), passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

NOME COMPLETO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I DA [LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#))

“ANEXO I

BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

....
	CIDADE	LEI ORIGINAL Nº
....
	Denomina Soldado BM Nome completo o xxº Grupo do xxº Pelotão da xxª Companhia do xxº Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município do xxxxx.	
....

”(NR)



ANEXO B

DECLARAÇÃO

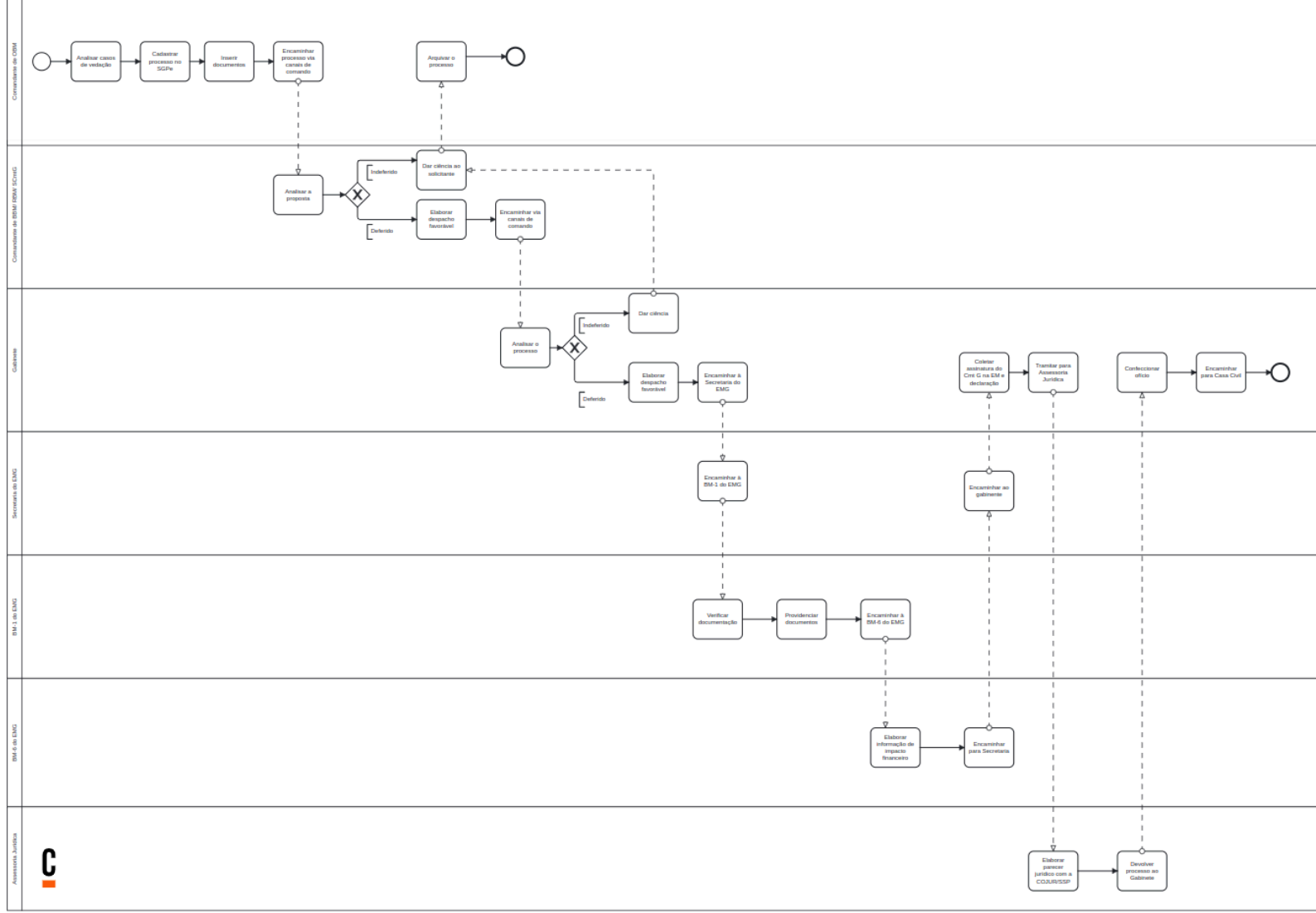
Referência: Processo CBMSC **XXXXXXXXXXXX**

Declaro, à vista do disposto no inciso IV do art. 3º da [Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015](#), que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, e **considerando o seu Anexo I**, que não há nomeação vigente e que não houve denominação anterior à sede do **Xº Batalhão Bombeiro Militar**, situado no município de **Xxxxx**.

Florianópolis, data da assinatura digital

Coronel BM NOME COMPLETO
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO C Fluxograma





Assinaturas do documento



Código para verificação: **39AR8DE1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (CPF: 017.XXX.379-XX) em 20/09/2024 às 16:55:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMjY5OF8yMjcyOV8yMDIyXzM5QVI4REUx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022698/2022** e o código **39AR8DE1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.